



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 111/74

De 30 de abril de 1974.

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICI-
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano Rodoviário Municipal de Tangará, integrado pelas Rodovias constantes do mapa anexo à presente Lei, que tomarão o prefixo TA, precedidas dos números de ordem correspondentes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado promover por decreto, a inclusão ou exclusão de rodovias, no plano de que trata o artigo anterior, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ,

Em, 30 de abril de 1974.


JOSE CELESTINO SOARES

PREFEITO